



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**  
**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE EIRAS E SÃO PAULO DE FRADES**  
**EDITAL**

Hélio Sérgio Soares Paulino, Presidente da Assembleia de Freguesia cessante:

**Faz público**, nos termos e para efeitos dos artigos 7.º e 8.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a instalação da nova Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, resultante do ato eleitoral do dia 26 de setembro de 2021, **terá lugar no próximo dia 11 de outubro, às 21H00, na sede do Agrupamento 1199 – Santa Apolónia**, pelo que deverão os cidadãos eleitos para aquele órgão comparecer no local e no dia e hora indicados, fazendo-se acompanhar dos respetivos bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

Lembra-se que, nos termos do n.º 1 do art.º 9 da referida lei, deverá efetuar-se a primeira reunião de funcionamento da Assembleia imediatamente a seguir ao ato de instalação, para feitos de eleição dos vogais da Junta de Freguesia, bem como do Presidente e Secretários da mesa da Assembleia de Freguesia.

Dado que a substituição dos membros da Assembleia que irão integrar a Junta se deve seguir imediatamente à eleição desta convém que os primeiros candidatos não eleitos de cada lista em número igual ao de vogais da Junta de Freguesia, compareçam ao ato de instalação para, na hipótese de deverem ser chamados à efetividade, poder ser verificada a legitimidade e participarem de imediato nos trabalhos da Assembleia, nomeadamente na eleição da mesa.

Para conhecimento dos interessados, se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares do costume.

Eiras, 4 de outubro de 2021

O Presidente da Assembleia de Freguesia da  
União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades cessante

(Hélio Sérgio Soares Paulino)